



**BRASKEM S.A.**  
**C.N.P.J. nº 42.150.391/0001-70**  
**N.I.R.E. 29300006939**  
*Companhia Aberta*

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

Senhores Acionistas,

A administração da Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia") encaminha a presente proposta da administração ("Proposta") relacionada à Assembleia Geral Extraordinária da Braskem a ser realizada em 30 de novembro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Eteno, nº 1.561, Camaçari/BA ("Assembleia"), em observância ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481") e na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Em estrito cumprimento à legislação societária e em linha com o nosso compromisso de busca contínua das melhores práticas de Governança Corporativa, convidamos os senhores Acionistas para participar da Assembleia que tratará da ordem do dia abaixo, e que acontecerá conforme data, hora e local indicados acima.

**A. Matérias da Ordem do Dia da Assembleia e Proposta da Administração**

- 1) *Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da Braskem Petroquímica Ltda. ("BRK Petroquímica" ou "Incorporada") que deverá ser utilizado na incorporação da BRK Petroquímica pela Companhia ("Laudo de Avaliação").***

Propõe-se que seja ratificada pela Assembleia Geral da Companhia a nomeação, pela administração da Braskem, da empresa especializada APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Apsis"), para elaborar o laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da BRK Petroquímica ("Laudo de Avaliação").

As informações exigidas pelo Artigo 21 da IN CVM 481 constam do **Anexo I** da presente Proposta.

- 2) *Avaliação e aprovação do Laudo de Avaliação:***

Propõe-se que seja aprovado o Laudo de Avaliação, com data base de 31 de agosto de 2017, que constitui o **Anexo II** da presente Proposta

**3) Exame, discussão e votação dos termos e condições do “Protocolo e Justificação da Incorporação da Braskem Petroquímica Ltda. pela Braskem S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 26 de outubro de 2017, pelos administradores da Companhia e da BRK Petroquímica, que tem por objeto a incorporação da BRK Petroquímica pela Companhia (“Incorporação”), e aprovação da Incorporação proposta, nos termos do Protocolo e Justificação:**

Propõe-se que seja aprovado o Protocolo e Justificação, que constitui o **Anexo III** da presente proposta.

Propõe-se que seja aprovada a Incorporação, nos termos e condições indicados no Protocolo e Justificação (**Anexo III**), com a consequente incorporação da BRK Petroquímica pela Braskem, que sucederá a Incorporada, a título universal, em todos os seus direitos e obrigações.

A administração esclarece que a Incorporação não resultará em aumento do patrimônio líquido da Braskem, uma vez que a totalidade das quotas da Incorporada é de titularidade direta da Braskem, que já possui o registro consolidado da Incorporada nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Desta forma, o capital social da Braskem não será alterado em decorrência da Incorporação, não havendo emissão de novas ações.

Os principais termos e condições, conforme exigidos pelo artigo 20-A da IN CVM 481 estão descritos no **Anexo IV** da presente proposta.

**4) Em decorrência da Incorporação proposta, aprovação da complementação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para inclusão de atividades complementares às exercidas pela Companhia que eram praticadas somente pela BRK Petroquímica:**

A origem e justificativa da alteração proposta, seus efeitos jurídicos e econômicos, bem como a versão marcada do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia com as alterações propostas, nos termos do artigo 11, incisos I e II, da IN CVM 481, encontram-se no **Anexo V** da presente Proposta.

Não haverá direito de recesso aos acionistas minoritários da Braskem por mudança do objeto social da Companhia.

Tais complementos à atividade exercida pela Braskem não acarretam a mudança do ramo de negócios nem alteram substancialmente a finalidade social da Companhia. Ademais, entende-se também que, por tais atividades terem sido exercidas até então

por sociedade totalmente detida pela Braskem, estas funções já eram exercidas pela Companhia de forma indireta, por meio da sua subsidiária.

Desta forma, não há que se falar em direito de recesso por mudança do objeto social nos termos do artigo 137 da Lei das Sociedades por Ações.

**5) *Em decorrência da conversão de ações exercida por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais classe “B”, aprovação da alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para atualização do capital social:***

A origem e justificativa da alteração proposta, seus efeitos jurídicos e econômicos, bem como a versão marcada do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia com as alterações propostas, nos termos do artigo 11, incisos I e II, da IN CVM 481, encontram-se no **Anexo V** da presente Proposta.

**6) *Aprovação de retificação da alínea “b” do artigo 39 do Estatuto Social para alinhamento com o item “xx” do artigo 26 do Estatuto Social.***

A origem e justificativa da alteração proposta, seus efeitos jurídicos e econômicos, bem como a versão marcada do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia com as alterações propostas, nos termos do artigo 11, incisos I e II, da IN CVM 481, encontram-se no **Anexo V** da presente Proposta.

**7) *Autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais aprovações:***

Uma vez aprovada a Incorporação e os demais assuntos da ordem do dia, propõe-se que os administradores da Braskem sejam autorizados a praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para efetivação da Incorporação e das demais decisões.

## **B. Representação dos Acionistas**

A participação do Acionista na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a representação constam nesta Proposta, no Edital de Convocação divulgado nesta data referente à Assembleia e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. Abaixo, descrevemos informações adicionais sobre a participação na Assembleia:

- **Presencial ou por Procuração:** com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, a Administração da Companhia solicita que os Acionistas depositem na

Companhia, no escritório localizado à Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, CEP 05501-050, São Paulo, SP, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 08 dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, com reconhecimento da firma do outorgante, notariização, consularização ou apostilamento (conforme o caso) e tradução juramentada, acompanhado do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido dos documentos hábeis de sua identidade.

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da IN CVM 481, o acionista que comparecer à assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, conforme solicitado pela Companhia.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

Por fim, encontram-se detalhados nesta Proposta todos os anexos nos termos legais e regulatórios.

São Paulo, 14 de novembro de 2017.

**A Administração**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

<b>ANEXO</b>	<b>PÁGINA</b>
Anexo I - Informações sobre o Avaliador, conforme Artigo 21 da IN CVM 481;	6
Anexo I.1 - Proposta de Trabalho e Remuneração da Apsis;	8
Anexo II – Laudo de Avaliação;	9
Anexo III – Protocolo e Justificação;	10
Anexo IV – Principais Termos e Condições da Incorporação, conforme Artigo 20-A da IN CVM 481;	11
Anexo IV.1 – Reunião do Conselho de Administração da Braskem, realizada em 08 de novembro de 2017;	19
Anexo IV.2 – Reunião do Conselho Fiscal da Braskem, realizada em 08 de novembro de 2017;	20
Anexo IV.3 – Demonstrações Financeiras não auditadas da Incorporada, de 31 de agosto de 2017;	21
Anexo V – Relatório de alteração e cópia dos artigos 2º, 4º e 39 do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas pela Administração, em forma de tabela, nos termos do artigo 11, incisos I e II, da IN CVM 481.	22

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Anexo I**

**INFORMAÇÕES SOBRE O AVALIADOR**

**(conforme Artigo 21 da IN CVM 481)**

**1. Listar os avaliadores recomendados pela administração.**

AP SIS Consultoria e Avaliações Ltda., com sede na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.281.922/0001-70 (“Apsis”).

**2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados.**

A Apsis é especializada no mercado brasileiro, com dedicação relevante e metodologia específica para operações como a da presente Proposta.

Mais detalhes da experiência e capacitação individual de tal empresa se encontra disponível no Laudo de Avaliação.

**3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados.**

Vide proposta de trabalho e remuneração no **Anexo I.1** desta Proposta.

**4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.**

Com relação à Apsis, com exceção (i) da elaboração do Laudo de Avaliação da BRK Petroquímica; e (ii) da elaboração dos laudos de avaliação listados a seguir, contratados pela Companhia ou pela Odebrecht Utilities S.A., parte relacionada da Companhia, a Apsis não prestou serviços de qualquer natureza para a Braskem ou quaisquer partes relacionadas da Braskem nos últimos 3 (três) anos:

- *Companhia:*
  - Contratação dos serviços da Apsis para elaboração do laudo de avaliação contábil e econômico-financeira para determinar o valor da Cetrel S.A., para atender ao artigo 256, inciso II, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme aprovado na assembleia geral da Companhia de 29 de setembro de 2017.

- *Odebrecht Utilities S.A:*
  - Contratação dos serviços da Apsis para elaboração do laudo de avaliação contábil e econômico-financeira do patrimônio líquido avaliado a mercado da Cetrel S.A. (2017); e
  - Contratação dos serviços da Apsis para elaboração do laudo de avaliação contábil e econômico-financeira para determinar o valor do lucro líquido da Cetrel S.A. (2017).



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Anexo I.1**

**Proposta de Trabalho e Remuneração Apsis**

*(Restante da página intencionalmente deixada em branco.  
Proposta de trabalho do avaliador segue na próxima página)*





**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Anexo II**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

*(Restante da página intencionalmente deixada em branco.  
Laudo de Avaliação segue na próxima página)*

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Anexo III**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO**

*(Restante da página intencionalmente deixada em branco.  
Protocolo e Justificação segue na próxima página)*

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Anexo IV**

**INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO**

(Anexo 20-A da IN CVM 481)

Em cumprimento ao disposto no Artigo 20-A da IN CVM 481, a Companhia disponibiliza as seguintes informações para a realização da assembleia geral extraordinária, a ocorrer em 30 de novembro de 2017, às 10:00 horas, em sua sede social:

**1. Protocolo e Justificação da Incorporação, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações.**

O “Protocolo e Justificação da Incorporação da Braskem Petroquímica Ltda. pela Braskem S.A.”, celebrado em 26 de outubro de 2017 pelos administradores da Braskem e da Incorporada encontra-se no **Anexo III** desta Proposta.

**2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da Companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.**

Não existem outros acordos, contratos e/ou pré-contratos.

**3. Descrição da Incorporação.**

(a) Termos e Condições

A operação proposta consiste na incorporação da BRK Petroquímica pela Braskem, com a versão da integralidade do acervo líquido da Incorporada, avaliado pelo seu valor patrimonial contábil, para a Braskem, que sucederá a Incorporada a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, com a consequente extinção da Incorporada.

No ato da Incorporação, será cancelada a totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada, as quais são de titularidade direta da Braskem conforme previsto no artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

No mais, por tratar-se de incorporação de empresa cujas quotas são integralmente detidas pela Companhia, a Incorporação não resultará em aumento do patrimônio

líquido da Braskem. Assim, pelo fato da Braskem já possuir o registro consolidado da Incorporada nas suas demonstrações financeiras consolidadas, ela não terá seu capital social alterado em decorrência da Incorporação, não havendo emissão de novas ações.

- (b) Obrigações de indenizar: (i) os administradores de qualquer das companhias envolvidas; e/ou (ii) caso a operação não se concretize.

Não há obrigações de indenizar.

- (c) Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação.

Não haverá emissão de novas ações da Braskem em decorrência da Incorporação, sendo que todas as ações da Braskem (incluindo as ações ordinárias, ações preferenciais A e ações preferenciais B) preservarão os mesmos direitos e vantagens antes e depois da Incorporação.

Já a totalidade das quotas da Incorporada deverá ser cancelada com a Incorporação.

- (d) Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores.

Não há.

- (e) Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável.

- (f) Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários.

Não aplicável.

#### **4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover.**

A Braskem atualmente dedica-se – e continuará a se dedicar após a Incorporação - à exploração e ao desenvolvimento dos setores químico, petroquímico e de plástico, por meio das atividades contidas no seu objeto social, mantendo-se o seu registro de companhia aberta.

#### **5. Análise dos Seguintes Aspectos da Operação**

(a) Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo: (i) sinergias, (ii) benefícios fiscais; e (iii) vantagens estratégicas.

A Incorporação tem por objetivo simplificar a atual estrutura societária da Braskem, por meio da consolidação das atividades da Companhia e da Incorporada, possibilitando a redução de custos financeiros e operacionais e resultando em benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira à Braskem, incluindo: (i) racionalização e simplificação de sua estrutura societária e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; (ii) facilitação e simplificação da gestão dos ativos fiscais; e (iii) melhor gestão de operações, ativos e fluxos de caixa, em razão da união dos recursos empresariais e patrimônios envolvidos na operação da Companhia e da Incorporada.

(b) Custos.

As administrações da Companhia e da Incorporada estimam que os custos de realização da Incorporação sejam de aproximadamente, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados.

(c) Fatores de Risco.

A Braskem poderá enfrentar dificuldades não previstas de natureza operacional, comercial, financeira e contratual durante a implementação do processo de integração dos negócios da Incorporada, gerando perdas ou despesas não previstas ou, ainda, atrasando e prejudicando os retornos esperados com a Incorporação.

(d) Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas.

Não aplicável.

(e) Relação de substituição.

Não aplicável. Tendo em vista que a Incorporada tem suas quotas detidas integralmente pela Braskem, não serão emitidas ações em substituição às quotas da Incorporada, as quais serão canceladas em decorrência da Incorporação, conforme previsto no artigo 226, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

(f) Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum.

(i) Relação de substituição de ações calculada de acordo com o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações: não aplicável, pois se trata de incorporação de empresa cujas quotas são integralmente detidas pela Braskem, motivo pelo qual não serão emitidas ações em substituição às quotas da Incorporada, as quais serão canceladas em decorrência da Incorporação, conforme item “e” acima.

Ainda, a CVM concedeu dispensa do laudo do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na Deliberação CVM 559 de 18 de novembro de 2008, por meio do Ofício Nº 316/2017/CVM/SEP/GEA-1.

(ii) Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação:

Não aplicável.

(iii) Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: (a) Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle; e (b) Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações:

Não aplicável.

(iv) Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada:

Não aplicável.

**6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.**

As atas das Reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Braskem aprovando o Protocolo e Justificação encontram-se nos **Anexos IV.1** e **IV.2** desta Proposta.

- 7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.**

O Laudo de Avaliação encontra-se no **Anexo II** desta Proposta.

- 7.1. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação.**

Não há.

- 8. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação.**

A única alteração no Estatuto Social da Braskem em decorrência da Incorporação será a alteração do objeto social da Braskem (Artigo 2º do Estatuto Social), em decorrência da inclusão de certas atividades complementares atualmente exercidas por meio da BRK Petroquímica. Vide o **Anexo V** a esta Proposta para visualização da alteração.

Não haverá recesso por conta de tal alteração, conforme já explicado.

- 9. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica.**

As demonstrações financeiras não auditadas da Incorporada de 31 de agosto de 2017, encontram-se no **Anexo IV.3** desta Proposta.

- 10. Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica.**

Não aplicável. Nos termos do artigo 10 da IN CVM 565, a Braskem é uma companhia aberta registrada na CVM na categoria A e a Incorporação não representa uma diluição superior a 5% (cinco por cento), visto que não haverá emissão de ações da Braskem em decorrência da Incorporação, não resultando no aumento do capital social da Braskem e nem na diluição de seus atuais acionistas.

- 11. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas.**

(a) Fatores de Risco, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do Formulário de Referência

Os fatores de risco da Incorporada estão incluídos e apresentados nos itens 4.1 e 4.2 do Formulário de Referência da Braskem.

(b) Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação, nos termos do item 5.4 do Formulário de Referência.

Após a Incorporação, a Incorporada será extinta. Não haverá redução ou aumento na exposição a riscos em decorrência da Incorporação.

(c) Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do Formulário de Referência.

A BRK Petroquímica atualmente se dedica à: (i) indústria, comércio, desenvolvimento, importação, exportação, transporte, representação e consignação de produtos petroquímicos, bem como subprodutos, compostos e derivados, tais como polipropileno, filmes de polipropileno, polietilenos, elastômeros e seus respectivos manufaturados; (ii) a locação ou empréstimo gratuito de bens de sua propriedade ou que possua em decorrência de contrato de arrendamento mercantil, desde que efetivada como atividade meio para o objeto social preconizado na alínea (i) acima; (iii) a prestação de serviços relacionados às atividades acima; e (iv) a participação, como sócia ou acionista, em qualquer sociedade ou empreendimento na mesma área de atuação da Sociedade, conforme itens I e II acima.

(d) Descrição do grupo econômico, nos termos do item 15 do Formulário de Referência.

A BRK Petroquímica faz parte do mesmo grupo econômico da Companhia.

Descrição do capital social da BRK Petroquímica, nos termos do item 17.1 do Formulário de Referência.

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de quotas (Unidades)
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>		
15/7/2017	1.572.003.695,32	-	1.572.003.695
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>		
15/7/2017	1.572.003.695,32	-	1.572.003.695
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>		
15/7/2017	1.572.003.695,32	-	1.572.003.695



**12. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 15 do Formulário de Referência.**

Não haverá alteração na estrutura do capital social e controle da Braskem após a Incorporação, por tratar-se de incorporação de empresa cujas quotas são detidas integralmente pela Braskem.

**13. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações.**

A Braskem é a detentora direta da totalidade das quotas da Incorporada, cujo capital social atual, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.572.003.695,32 (um bilhão, quinhentos e setenta e dois milhões, três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), é representado por 1.572.003.695 (um bilhão, quinhentos e setenta e dois milhões, três mil, seiscentas e noventa e cinco) quotas.

**14. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação.**

Não aplicável.

**15. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:**

*(a) Sociedades envolvidas na operação:*

- (i) Operações de compra privadas: não há.
- (ii) Operações de venda privadas: não há.
- (iii) Operações de compra em mercados regulamentados: não há.
- (iv) Operações de venda em mercados regulamentados: não há.

*(b) Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação:*

- (i) Operações de compra privadas: não há.

- (ii) Operações de venda privadas: não há.
- (iii) Operações de compra em mercados regulamentados: não há.
- (iv) Operações de venda em mercados regulamentados: não há.

**16. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.**

Não aplicável.



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Anexo IV.1**

**Reunião do Conselho de Administração da Braskem  
Realizada em 08 de novembro de 2017**

*(Restante da página intencionalmente deixada em branco.  
Ata da Reunião do Conselho de Administração da Braskem realizada  
em 08 de novembro de 2017 segue na próxima página)*



**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Anexo IV.2**

**Reunião do Conselho Fiscal da Braskem  
Realizada em 08 de novembro de 2017**

*(Restante da página intencionalmente deixada em branco.  
Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Braskem realizada em  
08 de novembro de 2017 segue na próxima página)*

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Anexo IV.3**

**Demonstrações Financeiras não auditadas da Incorporada  
de 31 de agosto de 2017**

*(Restante da página intencionalmente deixada em branco.  
Demonstrações Financeiras não auditadas da Incorporada  
de 31 de agosto de 2017 seguem na próxima página)*

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASKEM S.A.  
A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Anexo V**

**Relatório de alteração e cópia dos Artigos 2º, 4º e 39 do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas pela Administração, em forma de tabela, conforme previsto no Artigo 11, incisos I e II, da IN CVM 481.**

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	ORIGEM, JUSTIFICATIVA E EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
<p>(...) <b>Artigo 2º</b> São objetivos da Companhia:</p> <p>a) fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos, e derivados de petroquímica;</p> <p>b) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como: vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, assim como a prestação de serviços industriais;</p> <p>c) produção, distribuição e comercialização de energia elétrica para seu consumo próprio e de outras empresas;</p> <p>d) participação em outras sociedades, nos termos da Lei nº. 6.404/76, na qualidade de sócia ou acionista; e</p> <p>e) fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados de petróleo. (...)</p>	<p>(...) <b>Artigo 2º</b> São objetivos da Companhia:</p> <p>a) fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos, e derivados de petroquímica;</p> <p>b) produção, distribuição e comercialização de utilidades tais como: vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, assim como a prestação de serviços industriais;</p> <p>c) produção, distribuição e comercialização de energia elétrica para seu consumo próprio e de outras empresas;</p> <p>d) participação em outras sociedades, nos termos da Lei nº. 6.404/76, na qualidade de sócia ou acionista; e</p> <p>e) fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros derivados de petróleo;-</p> <p><u>f) o transporte, a representação e a consignação de produtos petroquímicos e subprodutos, compostos e derivados, tais como polipropileno, filmes de polipropileno, polietilenos, elastômeros e seus respectivos manufaturados;</u></p> <p><u>g) locação ou empréstimo gratuito de bens de sua propriedade ou que possua em decorrência de contrato de arrendamento mercantil, desde que efetivada como atividade meio ao objeto social principal da Companhia; e</u></p> <p><u>h) a prestação de serviços relacionados às atividades acima.</u> (...)</p>	<p><b><u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u></b></p> <p>A alteração no objeto social da Braskem visa somente inserir as atividades prestadas pela BRK Petroquímica hoje, que não estejam compreendidas pelo objeto social atual da Braskem.</p> <p><b><u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u></b></p> <p>A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro acionista ou a própria Companhia uma vez que, na atualidade, por serem atividades prestadas por uma subsidiária cujas quotas são detidas integralmente pela Companhia, são executadas pela Braskem de forma indireta.</p>
<p>(...) <b>Artigo 4º</b> O capital social é de R\$</p>	<p>(...) <b>Artigo 4º</b> O capital social é de R\$ 8.043.222.080,50</p>	<p><b><u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u></b></p>

<p>8.043.222.080,50 (oito bilhões, quarenta e três milhões, quarenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos), dividido em 797.265.248 (setecentos e noventa e sete milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e oito) ações, sendo 451.668.652 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, 345.002.978 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duas mil, novecentas e setenta e oito) ações preferenciais classe "A"; e 593.618 (quinhentas e noventa e três mil, seiscentas e dezoito) ações preferenciais classe "B". (...)</p>	<p>(oito bilhões, quarenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos), dividido em <del>797.265.248 (setecentos e noventa e sete milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, seiscentas e cinquenta e oito)</del> <u>797.257.604 (setecentos e noventa e sete milhões, duzentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e quatro)</u> ações, sendo 451.668.652 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, <del>345.002.978 (trezentos e quarenta e cinco milhões, duas mil, novecentas e setenta e oito)</del> <u>345.010.622 (trezentos e quarenta e cinco milhões, dez mil, seiscentas e vinte e duas)</u> ações preferenciais classe "A"; e <del>593.618 (quinhentas e noventa e três mil, seiscentas e dezoito)</del> <u>578.330 (quinhentas e setenta e oito mil, trezentas e trinta)</u> ações preferenciais classe "B". (...)</p>	<p>A alteração decorre do exercício, por acionistas minoritários, do direito de conversão de ações preferenciais classe "B" em ações preferenciais classe "A", na razão de 2 (duas) ações preferenciais classe "B" para cada uma ação preferencial classe "A" Trata-se de faculdade estabelecida pelo artigo 6º, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, de modo que a alteração estatutária apenas reflete o resultado da conversão. Para os fins da presente alteração, foram convertidas 15.288 (quinze mil, duzentas e oitenta e oito) ações preferenciais classe "B" em 7.644 (sete mil, seiscentas e quarenta e quatro) ações preferenciais classe "A".</p> <p><b><u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u></b></p> <p>A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro acionista ou a própria Companhia.</p>
<p>(...) <b>Artigo 39</b> É vedado à Diretoria: a) contrair empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração; b) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas integrais, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração. (...)</p>	<p>(...) <b>Artigo 39</b> É vedado à Diretoria: a) contrair empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração; b) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas <del>integrais</del>, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração. (...)</p>	<p><b><u>Origem e justificativa da alteração proposta:</u></b></p> <p>A alteração proposta visa somente prever que a diretoria possa autorizar a prestação de garantias a obrigações de sociedades controladas pela Companhia, e não somente as subsidiárias integrais, em linha com o quanto previsto no artigo 26, inciso XX do Estatuto Social da Companhia.</p> <p><b><u>Efeitos jurídicos e econômicos das alterações propostas:</u></b></p> <p>A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro acionista ou a própria Companhia.</p>

# **Braskem Petroquímica Ltda.**

**Demonstrações financeiras em**

**31 de agosto de 2017**

**Não auditado**



## Braskem Petroquímica Ltda.

Balço patrimonial em 31 de agosto  
Valores expressos em milhares de reais

---

<b>Ativo</b>	<b>Agosto/2017</b>
<b>Circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	88.888
Contas a receber de clientes	968.045
Estoques	141.512
Tributos a recuperar	62.607
Créditos com empresas ligadas	222.090
Demais contas a receber	8.713
	<b>1.491.855</b>
<b>Não circulante</b>	
Contas a receber de clientes	4.470
Tributos a recuperar	95.788
Créditos com empresas ligadas	747
Demais contas a receber	17.008
Investimentos em controlada	48.159
Imobilizado	589.883
Intangível	259.879
	<b>1.015.934</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>2.507.789</b>

## Braskem Petroquímica Ltda.

Balanço patrimonial em 31 de agosto  
Valores expressos em milhares de reais

---

<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>Agosto/2017</b>
<b>Circulante</b>	
Fornecedores	148.717
Salários e encargos sociais	16.173
Tributos a recolher	23.865
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	16.436
Contas a pagar a empresas ligadas	14
Demais contas a pagar	8.788
	<b>213.993</b>
<b>Não circulante</b>	
Tributos a recolher	851
Imposto de renda e contribuição social diferidos	62.777
Provisões diversas	27.298
Demais contas a pagar	19.760
	<b>110.686</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	
Capital social	1.572.004
Reservas de lucros	493.692
Lucros acumulados	101.278
Ajustes de avaliação patrimonial	16.136
	<b>2.183.110</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>2.507.789</b>

## Braskem Petroquímica Ltda.

Demonstração do resultado  
Período findo em 31 de agosto  
Valores expressos em milhares de reais

---

	<u>Agosto/2017</u>
<b>Receita líquida de vendas</b>	<b>2.325.566</b>
Custo dos produtos vendidos	(2.223.883)
<b>Lucro bruto</b>	<b>101.683</b>
<b>Receitas (despesas)</b>	
Com vendas e distribuição	(7.857)
Gerais e administrativas	(19.646)
Resultado de participações societárias	29
Outras receitas (despesas), líquidas	13.529
<b>Lucro operacional</b>	<b>87.738</b>
<b>Resultado financeiro</b>	
Despesas financeiras	(5.317)
Receitas financeiras	8.604
Variações cambiais, líquidas	2.023
	<b>5.310</b>
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>93.048</b>
Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos	8.230
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>101.278</b>

## Braskem Petroquímica Ltda.

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Valores expressos em milhares de reais

	Reservas de lucros					Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Incentivos fiscais	Reserva legal	Retenção de lucros	Dividendos adicionais propostos			
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>1.571.288</b>	<b>716</b>	<b>46.338</b>	<b>409.074</b>	<b>38.280</b>	<b>16.136</b>	<b>2.081.832</b>	
Resultado abrangente do exercício:								
Lucro líquido do período						101.278	101.278	
						101.278	101.278	
Contribuições e distribuições aos acionistas:								
Aumento de capital	716	(716)						
	716	(716)						
<b>Em 31 de agosto de 2017</b>	<b>1.572.004</b>		<b>46.338</b>	<b>409.074</b>	<b>38.280</b>	<b>16.136</b>	<b>2.183.110</b>	